



## **EDITAL 001/2020 - SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), numa parceria entre a Universidade Federal da Bahia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público que, no período de 09 a 13 de janeiro de 2020, serão feitas as inscrições para provimento de vagas de estágios não obrigatório, com fundamento no Instrumento nº 76/2018, UFBA x FAPEX, o Decreto Federal nº 8.241/14, e Portaria FAPEX nº 02/2018 e Lei nº 11.788/2008.

### **1 - DAS VAGAS**

1.1 - Considerando as prerrogativas da legislação de estágio, será disponibilizada vaga de estágio não obrigatório para alunos do curso de Arquivologia.

1.2 - Será oferecida, conforme o presente edital, uma (01) vaga de estágio para contratação imediata.

1.3 - Serão exigidas 20 horas semanais, distribuídas em 04 horas diárias, para os estagiários com duração de fevereiro a abril de 2020.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

Inscrições ocorrerão no período de 09 a 13 de janeiro de 2020, sendo realizada apenas através de e-mail. O candidato à vaga de estágio deve preencher a ficha de inscrição (anexa) e encaminhar para o e-mail: [cecane@ufba.br](mailto:cecane@ufba.br)

### **3- DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA**

3.1 - Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Arquivologia;

3.2 - Estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso;

3.3 - Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;



3.4 Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado, a qualquer título, nos últimos 07 (sete) meses, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

3.5 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

- a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.4 - Apresentar a documentação exigida, no ato da inscrição, a saber: ficha de inscrição, Currículo, Histórico Escolar e comprovante de Matrícula

#### 4 - DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS/PRAZOS
Publicação Edital	09/01/2020
Período de inscrições dos candidatos	09/01/2020 até 13/01/2020
Divulgação da relação de candidatos inscritos	14/01/2020
Divulgação dos Resultados da Etapa Preliminar	14/01/2020
Recurso à Etapa Preliminar	15/01/2020



Análise dos Recursos	16/01/2020
Divulgação Definitiva dos Resultados da Fase Preliminar	16/01/2020
Entrevista	17/01/2020
Divulgação dos Resultados da Entrevista	21/01/2020
Entrega recursos à Fase de Entrevista	22/01/2020
Análise Recurso	23/01/2020
Publicação Definitiva dos estudantes selecionados na entrevista	27/01/2020
Publicação da lista final de classificados	27/01/2020
Início dos trabalhos	01/02/2020

4.1- O processo de seleção será regido por este edital e terá 02 (duas) etapas.

**Primeira Etapa:** Análise do curriculum e histórico escolar pela coordenação do projeto.

**Segunda Etapa:** Entrevista que acontecerá no dia 17 de janeiro de 2020, no horário das 14h às 17h, **na Escola de Nutrição - UFBA.**

<b>Primeira ETAPA DA SELEÇÃO</b>		
a) Análise do histórico escolar	10 pontos	Eliminatório
b) Análise de <i>curriculum vitae</i>	30 pontos	Classificatório
<b>SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO</b>		
c) Entrevista	60 pontos	Classificatório
<b>Total</b>	100 pontos	

4.2 – Os candidatos devem apresentar documentos de identificação e comprovante de matrícula na hora da entrevista, quadro de horários das



disciplinas em curso e outras atividades curriculares/extracurriculares vigentes neste semestre.

## **5 – DOS RECURSOS**

5.1 – Caberá recurso contra o resultado, parcial ou final, da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 3, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

5.2 – Os recursos ao resultado serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

5.3 – Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **6 - DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO**

6.1 - As bolsas visam atender os procedimentos compatíveis com o Curso de Arquivologia, como:

Identificação dos documentos acondicionados em caixas e pastas; identificação de elementos nocivos para preservação de documentos; aplicação de higienização mecânica; mapeamento de tipos documentais conforme assunto; avaliação e classificação dos documentos, de acordo com os instrumentos de gestão arquivística vigente.

## **7 - DOS DEVERES DOS ESTÁGIARIOS**

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio.



7.1 - O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do termo de compromisso.

## 8 - DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O estágio será realizado na Escola de Nutrição – UFBA, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 140, Salvador – BA.

## 9 - DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1 - O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais;

9.2 – Também, o estagiário fará jus ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais) de auxílio-transporte mensal;

9.3 - O estágio terá duração de fevereiro a abril de 2020.

## 10 - DO RESULTADO

10.1 – O resultado da etapa preliminar será divulgado por e-mail até às 17h do dia 14 de janeiro de 2020, como também na página <https://www.fapex.org.br/>.

10.2 – O resultado da etapa final será divulgado por e-mail até às 17h do dia 27 de janeiro de 2020, como também na página <https://www.fapex.org.br/>.

10.3 – A classificação será definida mediante soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar e entrevista, conforme BAREMA abaixo, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos.

<b>Análise do histórico escolar</b>	
a) Avaliação de notas Disciplinas obrigatórias com nota igual ou superior a 7,0	Máximo 10 pontos

<b>ENTREVISTA</b>	
<b>INDICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>



a) Informática - Domínio como usuário do Windows, pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) e Internet	Máximo 15 pontos
b) Capacidade de argumentação	Máximo 15 pontos
c) Executar serviços de digitação de banco de dados	Máximo 10 pontos
d) Raciocínio Lógico condizente com a função	Máximo 10 pontos
e) Conhecimento sobre a área proposta para atuação	Máximo 10 pontos

10.4 Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º Maior pontuação na entrevista;

2º Maior idade.

## 11 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão.

11.2. A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do eSocial.

11.3. A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os).

11.4 A coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Universidade Federal da Bahia  
Escola de Nutrição  
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – FNDE/UFBA



O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- A pedido do estagiário;
- Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do CECANE – UFBA e pela Assessoria Jurídica da FAPEX;

13.2 - Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (71) 3283-7581 e pelo e-mail [cecane@ufba.br](mailto:cecane@ufba.br)

Salvador, 07 de janeiro de 2020.

**Prof. Dra. Lílian Barbosa Ramos**  
Coordenadora de Gestão do Centro Colaborador em  
Alimentação e Nutrição do Escolar - FNDE / UFBA



Universidade Federal da Bahia  
Escola de Nutrição  
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – FNDE/UFBA



Edital nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_

DADOS PESSOAIS			
Nome completo			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
CPF:	Formação:		
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:	
PIS:	RG. Profissional:		
Tel:	Cel:		
E-mail:			
<b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO:</b> ( ) Sim ( ) Não		Qual órgão?:	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Conta:	
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
( ) Currículo vitae			
( ) Cópias do Histórico Escolar			





Universidade Federal da Bahia  
Escola de Nutrição  
**CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – FNDE/UFBA**



Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do candidato